Illmo. e Exmo. Sr. em cumprimento
a Portaria de V. Ex.ª datada de 27 de Mayo
ultimo e 2 de Junho corrente, que me
foram ao conhecimento das Estradas de
Macumbigue e Tete necessidade de muita
reparos, fui informado, que em
as necessarias aguadas, e entrada
nas das aguas chuvosas, e mais
fundo, e largo, e atenuadas, e tabo,
lhas de encapamento na extensão de 300 ps
e estado insuficiente, e se acha,
e a entrada de Cangui nas pontes em
reparos na extensão de 150 ps, julgando-se bem
fazendo-se estas entradas, são as dis
tancias pelo Capitão Mor. Q.º e a Cacu
tem a franca de levar ao conhecimento
de V. Ex.ª em cumprimento a referida Porta
D.º Q.º a V. Ex.ª Q.º ao Deus de
Lorenço Marques 6 de Julho de
1868 — Illmo. e Exmo. Sr. Governador
Geral — Miguel Dias d'Estevão
Pereira — Illmo. e Exmo. Sr. Governador
Geral da Nova Lourenço Marques — Francisco
Cardoso Tavares — Antonio Bernardo
Arruda — Manuel Q.º de Oliveira
Arruda.

Illmo. Sr.

Em cumprimento ao Off.º de V. S. datado de 27
de Maio deste ano deliberamos a Lourenço Mar
ques Sr. Governador de hoje q. se remetta a
V. S. os Off.s de Sua Excia, como verá
V. S. da copia inclusa assignada p.º Secretario
da Camara. D.º q. a V. S. p.º mul. a.